



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

Ofício 250/2022/PMC/SEPLAG/DCONV
Congonhas, 04 de Novembro 2022

À Câmara Municipal de Congonhas,

Encaminhamos em anexo, cópia do Termo de Prorrogação de Ofício ao Termo de Fomento Nº 03/2021, que entre si Celebram o Município de Congonhas e a Associação Protetores dos Animais de Rua de Congonhas - PARC - para ciência e controle.

Congonhas, 04 de Novembro 2022.


Paola Rossi de Oliveira

Diretora de Convênio e Prestação de Contas
Secretaria de Planejamento e Gestão

Câmara Municipal de Congonhas



PROTOCOLO GERAL 3371/2022
Data: 07/11/2022 - Horário: 12:22
Legislativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO AO TERMO DE FOMENTO N° 03/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E A ASSOCIAÇÃO PROTETORES DOS ANIMAIS DE RUA DE CONGONHAS - PARC

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na Praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, neste ato representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, portador do RG nº.M-1.652.882 e do CPF nº 314.756.986-15 e pelo Secretário Municipal de Saúde, Allan Diego Falcí, inscrito no RG nº MG 106.348.62 e no CPF nº 078.783.536-62, resolve assinar este **TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO AO TERMO DE FOMENTO 03/2021**, com fundamento na Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº. 13.204, de 14 de dezembro de 2015 e Decreto Municipal nº 6731/2018, mediante as cláusulas e condições abaixo descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo visa à prorrogação de ofício do Termo de Fomento nº 03/2021, nos termos do Parágrafo Único do Artigo 55 da Lei 13.019/2014, haja vista a ocorrência de atraso na liberação dos recursos financeiros para a conclusão das atividades do respectivo Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica a vigência do Termo de Fomento nº 03/2021 prorrogada até o dia 28/12/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo de Prorrogação de Ofício terá seu extrato publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Congonhas, para surtir seus efeitos jurídicos, segundo a legislação aplicável.

Congonhas, 27 de outubro de 2022.

ALLAN DIEGO Assinado de forma
digital por ALLAN DIEGO
FALCI:07878353662
53662 Dados: 2022.10.27
17:29:07 -03'00'

Allan Diego Falcí
Secretário – SMS

Claudio Antônio de Souza
Claudio Antônio de Souza
Prefeito de Congonhas

Thomás Lafetá Alvaro
Procurador Geral do Município
Matrícula 20146100
OAB/MG 124.942

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 28 de Outubro de 2022 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 12 | Nº 3059

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO AO TERMO DE FOMENTO N° 03/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E A ASSOCIAÇÃO PROTETORES DOS ANIMAIS DE RUA DE CONGONHAS – PARC

Participes: O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na Praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, portador do RG nº.M-1.652.882 e do CPF nº 314.756.986-15 e pelo Secretário Municipal de Saúde, Allan Diego Falci, inscrito no RG nº MG 106.348.62 e no CPF nº 078.783.536-62. Objeto: Prorrogação de ofício do Termo de Fomento nº 03/2021, nos termos do Parágrafo Único do Artigo 55 da Lei 13.019/2014, haja vista a ocorrência de atraso na liberação dos recursos financeiros para a conclusão das atividades do respectivo Plano de Trabalho. Vigência: Fica a vigência do Termo de Fomento nº 03/2021 prorrogada até o dia 28/12/2022. Congonhas, 27 de outubro de 2022. Cláudio Antônio de Souza, Prefeito de Congonhas. Allan Diego Falci, Secretário Municipal de Saúde.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CONCORRÊNCIA PMC/006/2022

A CPJL CONVOCA as licitantes habilitadas: Ágape Projetos e Construções Ltda., CFAL Construtora Eireli, Felipe Gimenez – ME, Hydra Engenharia e Saneamento Ltda. e Sanear Brasil Produtos e Serviços Ltda. para a sessão de abertura dos envelopes de proposta que será realizada no dia 03/11/2022, às 14 horas, na Sala de Reuniões da CPJL, prédio Espaço JK, sítio na Av. Júlia Kubitschek, 230, Centro, Congonhas-MG. Congonhas, 27 de outubro de 2022. (a) Luzinete Aparecida Barboza Martins – CPJL.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CONCORRÊNCIA PMC/015/2022

A CPJL declara CLASSIFICADA a empresa MW – Empreendimentos Consultoria Pimentel Ltda., com a proposta no valor de R\$ 340.278,72. Conforme subitem 9.1.5 do Edital a licitante deverá apresentar a planilha de composição de custos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da publicação do resultado do julgamento. Ata 053/2022 publicada na íntegra no site da Prefeitura de Congonhas. Fica aberto o prazo para interposição de recurso conforme estabelecido na Lei 8.666/93. Congonhas, 27 de outubro de 2022. (a) Luzinete Aparecida Barboza Martins – CPJL.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO PMC/0140/2022 – PRC 249/2022

Aquisição de um veículo caminhonete dupla. Por cumprimento do Princípio da Publicidade torna público o Termo de Homologação e Adjudicação do pregão supracitado à licitante Akane Veículos Ltda.: item 1. Congonhas, 27/10/2022. Cláudio Antônio de Souza – Prefeito Municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° PMC/039/2022

Ratifico, na forma do artigo 26, da Lei 8.666/93, de 21/06/93, as conclusões do parecer da Procuradoria Jurídica, favorável à Dispensa de Licitação, com amparo legal no artigo 24, inciso XXVI da Lei 8.666/93 e suas alterações, a contratação emergencial de empresa especializada na administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de documentos de legitimação, na forma de cartão eletrônico, magnético do Programa Recupera Minas, sendo a emissão de até 5.668 (cinco mil seiscentos e sessenta e oito) cartões de crédito pessoal pré-pagos bandeirado para pessoa física, magnético, eletrônico ou de tecnologia similar, livre de anuidades, sem abertura de conta bancária pelos beneficiários, para utilização em compras em lojas físicas e online, pagamentos de contas/boletos, realização de saques, através de rede banco 24 horas, transferências bancárias via TED/DOC, para atender as famílias atingidas pelos desastres naturais ocorridos no município em janeiro de 2022. Congonhas, 28 de outubro de 2022. Cláudio Antônio de Souza- Prefeito

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO N.º 7.481, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022

Convoca a “V Conferência Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial”.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica Municipal,